



RESOLUÇÃO SEI Nº 1339064/2017 - SES.CMS

Joinville, 12 de dezembro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 086/2017

PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXXIII 283ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 11 de Dezembro de 2017, **RESOLVE APROVAR** o planejamento do Conselho Municipal De Saúde de Joinville para o ano de 2018, conforme segue:

PLANEJAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2018

1- PLENÁRIAS/ASSEMBLEIAS - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS/ QUADRIMESTRAIS /PLENÁRIAS /EVENTOS – R\$ 30.000,00

a) Realizar Assembleias Gerais Ordinárias (12 reuniões) e Extraordinárias (06 reuniões) do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a demanda;

b) Organizar Reuniões Mensais com os conselhos locais de saúde, Mesa Diretora do CMS e Secretária da Saúde;

c) Organizar Seminários e outros eventos de capacitação.

d) Organizar 01 evento referente à saúde do trabalhador

e) Organizar Plenária Regional de Conselhos

OBS:O

2- CAPACITAÇÕES PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS E COMISSÕES PERMANENTES E CONSELHEIROS LOCAIS/LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS – R\$ 50.000,00

a) Promover capacitações para conselheiros municipais com ênfase no trabalho das Comissões Permanentes do Conselho (Previsão de 10 capacitações conforme estabelecido pela Comissão de Capacitação em novembro de 2017)

b) Garantir a participação de conselheiros de saúde em eventos, oficinas, reuniões, comissões, seminários, conferências entre outros eventos que possam fortalecer a atuação do Controle Social.

c) Realizar Capacitações por Distrito ou Região de Saúde, proporcionando fácil acesso aos conselheiros locais e lideranças comunitárias, lembrando que é de responsabilidade do CMS capacitar os conselhos locais;

d) Garantir recursos para viagens e Hospedagem dos palestrantes.

e) Bolsas e material para as capacitações.

3- DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E MATERIAL GRÁFICO – R\$ 20.000,00

a) Elaboração e Distribuição de Cartilhas Educativas sobre o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

b) Manter atualizado o link do conselho na página da Prefeitura Municipal de Saúde, solicitar que o link seja mais acessível para os conselheiros.

c) Ter outras ferramentas de divulgação do Controle Social no município divulgação na mídia escrita, falada e televisada; (twitter, Facebook, e_mail, etc);

4 – VIAGENS /DIÁRIAS/ ADIANTAMENTO – R\$ 40.000,00

a) *Garantir* recursos para viagens dos conselheiros e eventos estabelecidos.

5 - SECRETARIA EXECUTIVA

a) Garantir estrutura física, recursos humanos e equipamentos para fortalecer a atuação da secretaria no assessoramento ao pleno, aos conselhos locais e as comissões do conselho;

b) Assegurar a capacitação dos funcionários da secretaria executiva;

6- RECURSOS – RUBRICA 295 – VALOR APROVADO R\$ 140.000,00

a) Garantir recursos para a realização das atividades do Conselho Municipal de Saúde 2018;

b) Identificar as Portarias que destinam verba para o Controle Social e assegurar que estas sejam cumpridas (Portaria 3.060-2007; 2.344 e 2.588-2008, entre outras);

Assim, a secretária municipal de saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 12/12/2017, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 12/12/2017, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/12/2017, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1339064** e o código CRC **CA9B29CE**.